

Matrícula Nº. 12.690

Data: 03 de Agosto

IMÓVEL: Um terreno situado no bairro Aeroporto, desta cidade, contendo 13,41m, de frente que a faz com a rua Projetada D, com 26,85m, de comprimento, até os fundos que os fazem em terras de quem de direito for, extremado de um lado, com os lotes nºs. 01 e 02, e de outro lado com o lote nº 04, com a área de 360,06m²; constituído pelo lote nº 03, da quadra C, do Loteamento, Jardim América;

PROPRIETÁRIO: Mendes Moraes Construções Ltda, inscrita no CGC sob nº 79.875.225/0001-41, neste ato representada pelo proprietário, Vilson Moraes, casado, administrador, CPF nº 636.307.458-49, brasileiro, capaz, residente nesta cidade;

MATRÍCULA ORIGINÁRIA: nº 11.398 deste cartório

Oficial *[assinatura]*
R.1/12.690, em 03 de Agosto de 1992

TÍTULO: Compra e Venda

TRANSMITENTE: Mendes Moraes Construções Ltda, acima qualificada

ADQUIRENTE: ANGELO DA SILVA RIBEIRO, solteiro, menor púbere, auxiliar de escritório, CPF nº 909.968.019-87, neste ato assistido por seu pai Ledoir Nunes Ribeiro, brasileiros, capazes, residentes nesta cidade;

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública, lavrada por Clovis Gonzalez Cabral Tabelião do 1º Ofício de Notas, no livro nº 445, fls. 045, em 16.07.1992

VALOR: CR\$ 2.500.000,00

CONDIÇÕES: Apresentou a Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo IAPAS nº 192822-Série C.

Registrado por: *[assinatura]* Oficial
R.2/12.690, em 04 de Janeiro de 1995

TÍTULO: Compra e Venda

TRANSMITENTE: Angelo da Silva Ribeiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, Carteira de Identidade sob nº 5/R-2.931.554, CPF nº 909.968.019-87, residente a Av. Marcolino Martins Cabral, nº 2.356/302, Edifício Adriano, nesta cidade, neste ato representado por Silvio José Pereira, conforme procuração pública lavrada nestas notas, no livro nº 132, fls. 164, brasileiros, capazes;

ADQUIRENTES: CHRISTOPHER XAVIER ALEGRE e CHAIANA XAVIER ALEGRE, menores im puberes, neste ato representados por sua mãe Aparecida Xavier Alegre, casada, do lar, CI nº 5/R-1.562.272, CPF nº 789.191.009-00, residentes a rua Lauro Muller, nº 212 Centro, nesta cidade, brasileiros, capazes;

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública, lavrada Zélia Pereira Fretta, Tabelião, do 2º Ofício de Notas, no livro nº 232, fls. 061, em 21.12.1994

INTERVENIENTE PAGANTE: Aparecida Xavier Alegre, da importância abaixo citada, brasileira, casada, residente nesta cidade;

VALOR: R\$ 2.000,00

CONDIÇÕES: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Tubarão, sob nº 01.05.060.0115.001. Fica instituído o usufruto vitalício do imóvel ora alienado em, favor de Aparecida Xavier Alegre, na condição de interveniente pagantes - da importância acima citada, brasileira, casada, residente nesta cidade;

Registrado por: *[assinatura]* Escr. Jur.

CNM: 105510.2.0012690-94

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. _____

Fis. _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

**CNM: 105510.2.0012690-94****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TUBARÃO****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****Matrícula nº 12.690****Ficha nº 02****Prot. 103.502**, datado de 29/11/2024.**Av.3/12.690**, em 02 de dezembro de 2024.

PENHORA: Nos termos do requerimento firmado em 29/11/2024, instruído do Ofício n. 310068837885 datado de 28/11/2024, expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública, Execução Fiscal, Acidente do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Tubarão/SC, oriundo dos Autos da Execução Fiscal n. 0019670-38.2009.8.24.0075, no qual figura como Exequente **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, e como Executado **CHRISTOPHER XAVIER ALEGRE**, procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, **fica penhorado**. Valor da Causa/Dívida: R\$ 2.522,96 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Emolumentos: Isentos (10 - LEI FEDERAL N. 6.830/80, ART. 39 - EXECUÇÃO FISCAL/ FAZENDA PÚBLICA). Selo de fiscalização: GWY72059-HM0W. Valor do FRJ: Isento. Assinado digitalmente por Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta, CPF n. 070.279.489-90, em 02/12/2024 10:26:18.

Prot. 103.502, datado de 29/11/2024.**Av.4/12.690**, em 02 de dezembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE: Procedo a esta averbação nos termos do Provimento n. 39/2014 do CNJ, com fundamento no art. 247 da Lei n. 6.015/1973, Ofício n. 310068837885 datado de 28/11/2024, expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública, Execução Fiscal, Acidente do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Tubarão/SC, oriundo dos Autos da Execução Fiscal n. 0019670-38.2009.8.24.0075, para constar que o presente imóvel fica **indisponível**, não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem prévia aquiescência do juízo.

Emolumentos: Isentos (10 - LEI FEDERAL N. 6.830/80, ART. 39 - EXECUÇÃO FISCAL/ FAZENDA PÚBLICA). Selo de fiscalização: GWY72060-B29T. Valor do FRJ: Isento. Assinado digitalmente por Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta, CPF n. 070.279.489-90, em 02/12/2024 10:26:22.

Prot. 103.502, datado de 29/11/2024.**Av.5/12.690**, em 02 de dezembro de 2024.

NOVOS ATOS ESCRITURADOS ELETRONICAMENTE: Procedo-se a esta averbação, nos termos do art. 653, § 4º, do CN-CGJ-FE/SC, para constar que os próximos atos registrares envolvendo o presente imóvel serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica.

Emolumentos: Não incidentes. Selo de fiscalização: HHK56011-WL37. Assinado digitalmente por Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta, CPF n. 070.279.489-90, em 02/12/2024 10:26:25.